

PROJETO DE LEI N° 025/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 13.410,00 (Treze mil quatrocentos e dez reais), e firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa, para o custeio das despesas de transportes do Departamento Cultural e Artístico do Piquete Pai João e seus responsáveis em eventos de abrangência estadual nas cidades de Bagé, Passo Fundo e Palmeira das Missões.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 13.410,00 (Treze mil quatrocentos e dez reais), e firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa, para o custeio de despesas com hospedagem, material gráfico, Indumentária específica gaúcha e músicos para as apresentações do Departamento Cultural e Artístico do Piquete Pai João em eventos de abrangência estadual nas cidades de Bagé, Passo Fundo e Palmeira das Missões. (alterado p/emenda redacional 001/22 ao Projeto 025/22)

Art. 2º - O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município -07.03 -3.3.50.41.00.00.00 – 1.237.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às despesas efetuadas, até o limite autorizado no Art. 1º, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
05 de Maio de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 025/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los na oportunidade que aproveitamos para enviar projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa para o custeio das despesas de transportes do Departamento Cultural e Artístico do Piquete Pai João e seus responsáveis em eventos de abrangência estadual nas cidades de Bagé, Passo Fundo e Palmeira das Missões no valor de R\$ 13.410,00.

O Piquete de Laçadores Pai João por meio da participação em eventos promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho coloca o nome do município de Água Santa no mapa cultural artístico do estado, porém a participação tem custos e os mesmos são suportados pelos integrantes e seus familiares, desta forma necessita do apoio do Poder Público para a continuidade do projeto com a participação nos eventos.

A Entidade fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias após o término da parceria.

O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Limitados ao que se apresenta, e convictos que estamos contribuindo ainda mais para o desenvolvimento cultural no município, contamos com o apoio de Vossas Senhorias para aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
05 de Maio de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS

PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO Nº025/2022

Data da sessão: 16/05/2022

Adelaide Brazaca	Pela Aprovação.
Carlos Alberto Possebom	
Douglas Rodigheri	Pela Aprovação.
Olice Antônio Giacomin	Pela Aprovação.
Sergio Brusque de Oliveira Junior	Pela aprovação
Jociel Pereira da Silva	Pela Aprovação.
João Oliveira Da Silva	Pela Aprovação
Maria Lorizete Dalmina	Pela Aprovação.
Gilberto Favretto	Pela Aprovação.

CARLOS ALBERTO POSSEBOM

Presidente

ADELAIDE SECCO BRAZACA

1º Secretária